



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PORTARIA NORMATIVA Nº 54/GABR/REITORIA, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria de Produção de Agroindústria, vinculada ao Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção, na estrutura organizacional do *campus* Crato, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23265.000584/2023-11, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, Código EAG, na estrutura organizacional do *campus* Crato, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS CRATO		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÃO
Direção Geral		-
	Diretoria de Ensino	-
	Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção	-
	Coordenadoria de Produção de Agroindústria	EAG

Art. 2º À Coordenadoria de Produção de Agroindústria compete:

- I - Diagnosticar o potencial agropecuário, agroindustrial e de serviços da região, em articulação com a Coordenadoria de Estágio e Egressos;
- II - Participar da seleção e elaboração de projetos de âmbito interno e externo, objetivando articulação permanente com a aprendizagem e demais setores da sociedade em geral;
- III - Orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução de projetos produtivos no âmbito das áreas agrícola, agroindustrial e zootécnica, em todas as suas etapas;
- IV - Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal e vegetal, bem como no processamento agroindustrial dos produtos da Fazenda;
- V - Elaborar pareceres, relatórios e outros instrumentos para subsidiar as tomadas de decisões, junto ao Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção;
- VI - Participar das atividades pedagógicas, articulando-se com o Departamento de Ensino;
- VII - Divulgar resultados dos projetos, programas e demais atividades junto à comunidade escolar e a sociedade em geral;
- VIII - Planejar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar o processo de comercialização e de prestação de serviços, em articulação com a Cooperativa;
- IX - Coordenar e acompanhar as aulas práticas nos laboratórios de processamento de alimentos;
- X - Participar do planejamento e fiscalização acerca da aquisição de gêneros alimentícios e materiais para as aulas práticas;

XI - Executar e desenvolver outras atividades da mesma natureza, definidas pelo Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

IVAM HOLANDA DE SOUZA

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Reitor Substituto**, em 16/06/2023, às 14:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5006818** e o código CRC **04346340**.